

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 237/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, as solicitações de pagamentos dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PAGAMENTO	PERÍODO
2984/2018	ARIANY CAVALCANTE LOBO	883301	AUXILIO MORADIA	A PARTIR DE 29/05/2018
5014/2016	MARILENE PEREIRA ALVES	881947	PAGAMENTO DE PROFISSIONAL POR INDENIZAÇÃO.	57 DIAS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de Maio de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 238/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, LARA FREITAS SEVERO DE SOUZA matrícula nº 879.514, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0520 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAO GONCALO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 239/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras **LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO**, matrícula nº 877.828, **CLEANE SILVA REALE**, matrícula nº 875.641 e **ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO**, matrícula nº 874.303, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1981/2019, encarregada de apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor **RONALDO COSTA DE MENEZES**, matrícula nº 879.245. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, a partir de 30 de abril de 2019, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**Fundação Cidade Mãe - FCM****PORTARIA Nº. 038/2019**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 14/05/2019 a servidora Tereza Cristina Bispo dos Santos, matrícula nº. 3064183, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Assessoria Estratégica de Gestão.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 14 de maio de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**RETIFICAÇÃO**

Na resolução nº 30//2018, publicada no DOM dia 27/12/2018, onde se lê:

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Vera Lúcia S. Guimarães/Associação Lar Pérolas de Cristo - Presidente da Comissão;
Ivanete Torres Oliveira Peixoto/Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
Jesse F. Gonçalves/Secretaria de Mobilidade Urbana-SEMOB.

Leia-se:

Vera Lúcia S. Guimarães/Associação Lar Pérolas de Cristo - Presidente da Comissão;
Ivanete Torres Oliveira Peixoto/Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
Ana Maria Batista dos Santos/Secretaria de Mobilidade Urbana-SEMOB.

Salvador, 16 de maio de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**PORTARIA Nº 008/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº14/2018, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Nova Avenida Sete formado pelas empresas Metro Engenharia e Consultoria LTDA e Construtora BSM LTDA para execução das Obras de Melhorias Urbanas da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves, e no Contrato nº 17/2018, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Supervisor ER Castro Alves formado pelas empresas Engevix Engenharia e Projetos S/A e RK Engenharia e Consultoria Ltda., cujo objeto é Supervisão das Obras de Melhorias Urbanas da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves:

Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, a seguinte comissão de fiscalização dos Contratos: Paulo Góes Vieira, Fiscal do Contrato e Presidente da Comissão de Fiscalização dos Contratos, matrícula 302794; e os membros José Monteiro Lins de Oliveira Junior, Gerente de Obras, Matrícula 303417; e Luis Roberto Castilho de Souza, matrícula 3151832, Gerente de Obras.

I - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Milena Torreão Ferreira - matrícula 57, como gestora dos contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias, revogando-se a Portaria nº013/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 15 de maio de 2019.

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário